

## Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo CNPJ 44.430.783/0001-19



### **LEI № 2.384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica."

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.202: Recapeamento Asfáltico (Conv. Sec. Desenv. Reg. nº 100181/2020)

15: Urbanismo

451: Infra Estrutura Urbana

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal, natureza da receita 2.4.2.8.10.9.1.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

Valor Total das Anulações......R\$ 50.000,00

**Art.** 3º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.355, de 23 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.



# Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo CNPJ 44.430.783/0001-19



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 18 de fevereiro de 2021.

#### VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

### ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração